



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o Inventário Patrimonial dos bens pertencentes a esta Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da SEFJ os seguintes servidores:

I - MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO, matrícula 1.722.398-9, representante do Gabinete, na qualidade de membro titular e presidente.

II - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 282.336-5, representante do Gabinete, na qualidade de membro suplente;

II - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 282.611-9, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, a qualidade de membro titular;

IV - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, na qualidade de membro suplente;

V - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0, representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro titular;

VI - ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.715.354-9, representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro suplente;

VII - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 282.311-X, representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro titular;

VIII - LORENA FEITOZA DE CASTRO, matrícula 1721025-5, representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro suplente;

IX - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 282379-9, representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro titular;

X - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 282.366-7, representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro suplente;

XI - PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1.716.542-3, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

XII - RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 1.716.541-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XIII - VALBERTH DE SOUZA MONTEIRO MIRANDA, matrícula 282.934-7, representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro titular;

XIV - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.716.632-2, representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro suplente;

XV - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.716.628- 4, representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

XVI - BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 282.322-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

XVIII - SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 282.355-1, representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro titular;

XIX - NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 282.614-3, representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro suplente;

XX - STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 282.318-7, representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro titular;

XXI - DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 1.719.213-7, representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro suplente;

XXII - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 282.358-6, representante da Ouvidoria, na qualidade de membro titular;

XXIII - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, representante da Ouvidoria, na qualidade de membro suplente;

XXIV - MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 282.357-8, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro titular; e

XXV - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro inserto no inciso II deste artigo.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 26, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023, p. 37.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, em 16/01/2025, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 160798624](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=160798624) código CRC= **0786D514**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -
Telefone(s):
Sítio

04036-00000170/2023-04

Doc. SEI/GDF 160798624

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), cujo objeto é o estabelecimento de parceria, configurado como interesse mútuo entre o TCU e a SMDF, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a implementação de políticas afirmativas, para o estabelecimento do percentual mínimo de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica-social vítimas de violência doméstica e familiar em contratos de prestação de serviço do Tribunal, conforme dispõem a Lei nº 11.340, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00000707/2024-14, a saber:

I. LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula: 284.012-X, para atuar como Gestor; e

II. VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 282.673-9, para atuar como Gestor Substituto. Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM, cujo objeto é o estabelecimento de parceria, configurado como interesse mútuo entre o STM e a SMDF, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa Transformação, regulamentado pela Resolução CNJ nº 497, de 14 de abril de 2023, no qual instituiu a implementação de políticas afirmativas, entre elas, o percentual mínimo de cinco por cento de mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social em contratos administrativos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo STM com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00007202/2024-81, a saber:

I. LÍDIA MARIA DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula: 284.012-X, para atuar como Gestor; e

II. VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula: 282.673-9, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UniSER-UNB,

cujo objeto é a oferta de cursos de capacitação gratuitos, presenciais e/ou on-lines, elaboração e execução de programas e projetos, elaboração de materiais educativos que fomentem ações educativas e integrativas que possibilitem a ampliação de capacidades e habilidades na vida adulta e das idosas do Distrito Federal e RIDE, visando adoção de comportamentos que estimulem a cidadania, o empoderamento e o desenvolvimento humano e social, além de contribuir para a transformação das pessoas envolvidas, contribuindo para o despertar de um envelhecimento alicerçado na valorização do ser, do aprender e do ensinar, valorizando ainda a convivência e aprendizado em grupo, a integração, fomentando ações que busquem essa aproximação, no contexto do projeto por meio de conteúdos relacionados ao processo de envelhecimento e de práticas de educação e promoção da saúde voltadas à maturidade e ao combate à violência contra as mulheres, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 004011-00005136/2024-12, a saber:

I. ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 284.374-12, para atuar como Gestor; e

II. PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula: 283.746-3, para atuar como Gestor Substituto. Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (160629495), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora MARCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1660356-7, Chefe do Núcleo de Produção Animal - GEPROA/DICAP/SUPEA/SEAGRI, referente ao período de 14/01/2025 a 15/01/2025, a servidora usufruirá este período em 16/04/2025 a 17/04/2025.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula nº 17190266, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 14/01/2025, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00000227/2025-61.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento/GEPLAN, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN, símbolo CPC-08, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001134/2019-13.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, realizar o Inventário Patrimonial dos bens pertencentes a esta Secretaria de Estado da Família e Juventude.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da SEFJ os seguintes servidores:

I - MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO, matrícula 1.722.398-9, representante do Gabinete, na qualidade de membro titular e presidente.

II - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 282.336-5, representante do Gabinete, na qualidade de membro suplente;

III - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 282.611-9, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, a qualidade de membro titular;

IV - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, na qualidade de membro suplente;

V - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula 282.316-0, representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro titular;

VI - ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula 1.715.354-9, representante da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, na qualidade de membro suplente;

VII - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 282.311-X, representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro titular;

VIII - LORENA FEITOZA DE CASTRO, matrícula 1721025-5, representante da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, na qualidade de membro suplente;

IX - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 282379-9, representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro titular;

X - ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 282.366-7, representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, na qualidade de membro suplente;

XI - PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1.716.542-3, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

XII - RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 1.716.541-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XIII - VALBERTH DE SOUZA MONTEIRO MIRANDA, matrícula 282.934-7, representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro titular;

XIV - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.716.632-2, representante da Assessoria de Assuntos Religiosos, na qualidade de membro suplente;

XV - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.716.628-4, representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

XVI - BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 282.322-5, representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

XVII - SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 282.355-1, representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro titular;

XVIII - NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 282.614-3, representante da Assessoria de Comunicação, na qualidade de membro suplente;

XIX - STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 282.318-7, representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro titular;

XX - DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 1.719.213-7, representante da Assessoria de Acompanhamento de Projetos, na qualidade de membro suplente;

XXI - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 282.358-6, representante da Ouvidoria, na qualidade de membro titular;

XXII - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 282.463-9, representante da Ouvidoria, na qualidade de membro suplente;

XXIII - MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 282.357-8, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro titular; e

XXIV - PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282.356-x, representante da Secretaria Adjunta, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro inserto no inciso II deste artigo.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 26, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 2023, p. 37.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, págs. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor CLAUDEMIO VIRGILIO COSTA SILVA, matrícula 30934-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 03/02/2025 a 03/02/2028, conforme Processo 00150-00010277/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 254973-5, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação de Projetos e Eventos Culturais, para substituir WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 254492-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 17/01/2025, por motivo férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00000087/2025-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 256908-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 242708-7, Gerente, Símbolo CC-08, de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00005271/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10/12/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA, matrícula nº 1650435-7, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe: Única, Padrão 10, lotado na Coordenação de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00009558/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de